



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Camara}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.811 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.999
(Autoria do Ver. Antonio Bicudo de Almeida)

“Dispõe sobre denominação de logradouro do
Parque das Bandeiras – Gleba I.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA FINLÂNDIA, a Rua 06 do loteamento Parque das Bandeiras – Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 1.999

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL